



Decreto N° 3513 - de 20 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.697,08 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.697,08 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.697,08

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.697,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.697,08

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.697,08

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.697,08

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 20 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34